



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Chácara-MG, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025, às dezoito horas, realizada de forma online, com a presença mui digna do Senhor Presidente, Bruno Fernandes de Moraes, e dos demais Vereadores (8). O Senhor Presidente iniciou a Sessão declarando os trabalhos abertos em nome de Deus e do povo de Chácara. Em seguida, pediu que eu, Cláudia Otelina da Costa, 1ª secretária, fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade (8). Após foram colocadas em primeira e única discussão e votação as proposições: 1 – Projeto de Lei nº 1.438/2025 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a compra de imóveis e dá outras disposições.”, sobre o qual o Sr. Presidente esclareceu que a média de tamanho dos terrenos enumerados no projeto é de 210 m², os quais equivalem aos últimos que passaram pela aprovação desta Casa e adquiridos pelo Poder Executivo que tinham em média 250 m² e que o valor desses (R\$133.000,00) não foge a média de valor pago pelos anteriores (R\$150.000,00). De forma que, a média entre tamanho e valor dos terrenos referidos no atual projeto se equiparam aos já adquiridos anteriormente, sendo votado e aprovado por unanimidade (8); e 2 – Projeto de Resolução nº 99/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que “Estabelece limites para a concessão de adiantamento e para a realização de despesa de pequeno vulto no âmbito da Câmara Municipal de Chácara e dá outras providências.”, sendo votado e aprovado por unanimidade (8). Em seguida a palavra foi dada ao Procurador Legislativo, Sr. Ávila Cardozo, que achou importante trazer um pouco mais de clareza sobre o projeto de resolução, pois este pode dar a impressão de que se está começando a gastar mais, quando na verdade é justamente o contrário, essa resolução tem como intuito a regulamentação de como a Câmara gasta o dinheiro. Apesar de o limite geral ter aumentado, o valor que se pode gastar por demanda diminuiu. Então, poderá ser acompanhado que as compras de pequeno vulto terão o limite de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), e não poderão ser realizadas compras em valor superior a esse. Logo após eu, Cláudia da Costa, informei que nesta data foi publicado no Instagram da Câmara um vídeo a respeito do evento que acontecerá no dia 21/03/2025, organizado pela Câmara juntamente com a Deputada Federal Sra. Delegada Ione e solicitei ajuda a todos na divulgação e no convite as mulheres para que tenhamos um momento mais próximo a elas e também a presença dos vereadores, porque este é um evento da Câmara. Desejo que este seja o primeiro de muitos eventos, pois a Câmara precisa estar próxima da população com temáticas que são pertinentes e também para mostrar o trabalho ativo e a nossa preocupação com as demandas de toda a comunidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar, eu, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente após sua leitura e aprovação.

Bruno Fernandes de Moraes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Claudia Otelina da Costa

1ª Secretária